

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: ELIAS PEREIRA - AVANTE; RUBENS MACEDO - PTB,
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS - PSB.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 42, de 22 de agosto de 2018, que "Cria o programa de incentivo 'Aluno Nota Dez', para estudantes da 5ª a 9ª série, da rede de ensino municipal do município de Cáceres/MT e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 3.296/2018.

DATA DA ENTRADA: 23/08/2018.

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE: 24/8/2018

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES 24/8/2018

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/201__

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☒ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:

LIDO
Na Sessão de:
24/08/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 23/08/2018

Horas 10:58 Sob nº 3296

Ass. Maílson Mendes
Protocolo InternoESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaraacaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	☒ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>42/2018</u>
	AUTORES: Ver. Elias Pereira – AVANTE; Ver. Rubens Macedo – PTB, Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB	
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____
☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u> _____ Presidente da Câmara		

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE AGOSTO DE 2018.

“Cria o programa de incentivo “Aluno Nota Dez”, para estudantes da 5ª a 9ª série, da rede de ensino municipal do município de Cáceres/MT e dá outras providências”.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei, que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cáceres, o Programa de incentivo “Aluno Nota Dez”, destinado a estudantes da 5ª a 9ª séries, da rede de ensino municipal, onde àqueles alunos que obtiverem as melhores notas, receberão uma honraria, mediante decreto legislativo.

Art. 2º - A honraria prevista no artigo 1º, consistirá:

I – na entrega de uma diploma aos alunos que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o ano letivo;

§ 1º. As escolas municipais encaminharão ao Poder Legislativo, no final do mês de novembro de cada ano, todas as notas e faltas dos seus melhores alunos, da 5ª a 9ª séries, para que se



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

apure, por uma comissão especial, nomeada por portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, quais foram os melhores alunos no âmbito municipal no referido ano.

§ 2º. – A comissão de que trata o § 1º, será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, podendo fazer parte dela, vereadores e servidores desta Câmara Municipal.

§ 3º. Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas será o homenageado, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio, no que se dará ampla publicidade.

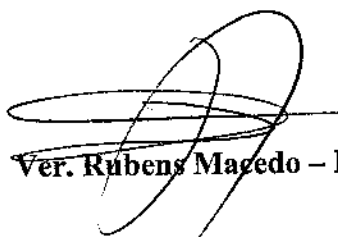
Art. 3º - Os alunos classificados nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Cáceres, que por sua vez, divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2018.

Elias Pereira da Silva
Vereador - AVANTE
2017/2020
Ver. Elias Pereira - AVANTE


Ver. Rubens Macedo - PTB

Domingos Oliveira dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Cáceres
Vereador - PSB 2017/2018
Ver. Domingos Oliveira dos Santos - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo incentivar os estudantes da 5ª a 9ª séries, da rede de ensino municipal, a desenvolverem e comprometerem-se com a aprendizagem contínua nas escolas públicas do município.

O programa visa conceder uma simples homenagem aos melhores alunos, cujo objetivo primeiro é a educação.

As instituições de ensino do município deverão encaminhar uma lista anual, com o nome e o número de falta dos alunos que obtiveram as melhores notas durante o ano, e, em seguida, será feita uma prévia análise pela Câmara Municipal de Cáceres, através de uma comissão especial, que formará a lista única, com os melhores alunos a serem homenageados.

O programa será coberto por dotação orçamentária da Câmara Municipal, que já possui verbas para cobrir essas homenagens e honrarias, razão pela qual, não haverá nenhuma contrapartida do Município.

Serão homenageados todos os alunos que atingirem as melhores notas, durante o ano, sendo este um critério objetivo, que pode ser alcançados por todos, o que incentivará os alunos a estudarem e se dedicarem mais ao estudo das disciplinas curriculares do período indicado.

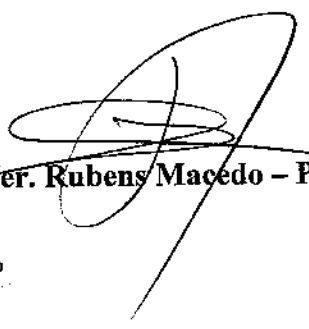
Assim, pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

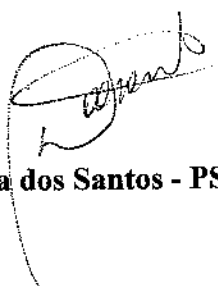
Sala das Sessões, 22 de agosto de 2018.

Elias Pereira da Silva

Vereador - AVANTE

2017/2020
Ver. Elias Pereira - AVANTE


Ver. Rubens Macedo - PTB


Ver. Domingos Oliveira dos Santos - PSB



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 261/2018

Referência: Processo nº 3.296/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 42, de 22 de agosto de 2018

Autor (a): Vereador Elias Pereira da Silva – AVANTE; Vereador Rubens Macedo – PTB e Vereador Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Assinado por: Vereador Elias Pereira da Silva – AVANTE; Vereador Rubens Macedo – PTB e Vereador Domingos Oliveira dos Santos - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 17 / 09 / 2018
Horas 10:32 Sobr. 3470
Ass. R. B. M.
Protocolo Interno

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 42, de 22 de agosto de 2018, cria o programa de incentivo "Aluno Nota Dez", para estudantes da 5ª a 9ª série, da rede de ensino municipal do município de Cáceres/MT e dá outras providências.

Este é o Relatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Excelentíssimos Vereadores Elias Pereira da Silva – AVANTE; Rubens Macedo – PTB e Domingos Oliveira dos Santos - PSB, que cria o programa de incentivo “Aluno Nota Dez”, para estudantes da 5ª a 9ª série, da rede de ensino municipal do município de Cáceres/MT e dá outras providências.

Em uma análise a justificativa apresentada pelos autores do presente projeto de lei, verifica-se que o programa visa conceder uma simples homenagem aos melhores alunos da 5ª a 9ª série, da rede de ensino municipal do município de Cáceres/MT, visando estimular esses estudantes a estudarem mais, buscando o aperfeiçoamento pessoal.

Referido programa incentiva a maior dedicação e horas de estudo, além da resposta de atitudes na parte disciplinar, portanto, nada mais justo que esta Casa de Leis faça esse reconhecimento.

Portanto, o incentivo é para que os alunos continuem apresentando excelentes notas também nos próximos bimestres, e, ao final do ano letivo, aqueles que alcançarem as maiores notas, serão agraciados com a homenagem desta Câmara Municipal de Cáceres, um privilégio que os distinguirá no quadro de alunos do Colégio aos quais estudam.

Baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 42, de 22 de agosto de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 42, de 22 de agosto de 2018.

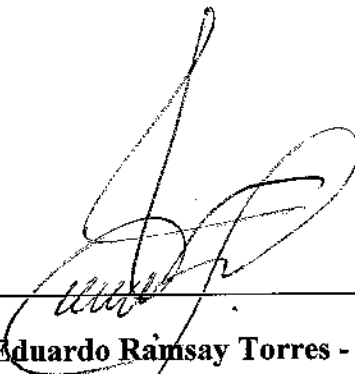


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2018.



Cézare Pastorelle - Solidariedade
PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC
RELATOR

Rubens Macedo - PTB
MEMBRO

Rosinei Neves
Vereador - PV
2017/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 24/09/2018
Horas 12:23 Sobr. 3530
Ass. [Assinatura]
Protocolo Interab

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Parecer nº 261/2018

Referência: Processo nº 3.296/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 42, de 22 de agosto de 2018

Autor (a): Vereador Elias Pereira da Silva – AVANTE; Vereador Rubens Macedo – PTB e Vereador Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Assinado por: Vereador Elias Pereira da Silva – AVANTE; Vereador Rubens Macedo – PTB e Vereador Domingos Oliveira dos Santos - PSB

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 42, de 22 de agosto de 2018, cria o programa de incentivo “Aluno Nota Dez”, para estudantes da 5ª a 9ª série, da rede de ensino municipal do município de Cáceres/MT e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Excelentíssimos Vereadores Elias Pereira da Silva – AVANTE; Rubens Macedo – PTB e Domingos Oliveira dos Santos - PSB,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

que cria o programa de incentivo “Aluno Nota Dez”, para estudantes da 5ª a 9ª série, da rede de ensino municipal do município de Cáceres/MT e dá outras providências.

Segundo o artigo 41, do Regimento Interno desta Casa de Leis, à Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular.

Segundo dispõe o artigo 170, da Lei Orgânica Municipal, a Educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, à convivência com a diversidade de identidades humanas e terrenas e sua qualificação para o trabalho.

Por sua vez, o artigo 170-A, também da Lei Orgânica Municipal, dispõe que o Município criará e organizará o seu próprio Sistema de Ensino, por meio de leis específicas, com base no princípio busca permanente de padrão de qualidade.

Portanto, esta homenagem, que se quer implementar, nasce do profundo reconhecimento, por parte da Câmara Municipal de Cáceres, no talento, na disciplina e na importância nos estudos, principalmente daqueles alunos que cursam da 5ª a 9ª séries, da rede de ensino municipal do município de Cáceres/MT.

Baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 42, de 22 de agosto de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

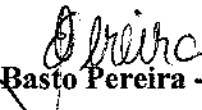
A Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, por maioria de votos, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 04, de 04 de maio de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2018.


Elza Basto Pereira - PSD
PRESIDENTE


Wagner Sales do Couto - "Barone" - AVANTE
RELATOR


Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB
MEMBRO